



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

19/07/2022

Jornal AMP

Página 297

Edição 2564

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.983/22

Data 18.07.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.308/22, de 18.07.22;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|------------------------|--|----------------|
| 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1030100082.009000 | Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde | |
| 3.3.90.30.00(1276)-374 | Material de Consumo | R\$ 200.000,00 |
| 3.3.90.32.00(1519)-374 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R\$ 250.000,00 |
| 3.3.90.39.00(1842)-374 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL | R\$ 500.000,00 | |

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

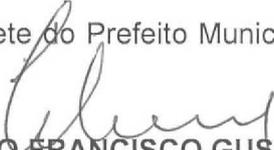
| FONTE | Especificação | Valor R\$ |
|-------|-------------------|-------------------|
| 374 | Incremento do PAB | 500.000,00 |
| | TOTAL | 500.000,00 |

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de julho


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal